Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.694 DE, 30 de setembro de 1993.

ALTERA A NOMENCLATURA DOS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR E ' AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Os cargos criados pela Lei nº 1.362 de 17.04.90., e alterado pela Lei nº 1.384 de 18.09.90., de Auxiliar Administrativo Escolar e Auxiliar de Serviços Escolares, passam a ter a seguinte denominação:

1 - Auxiliar Administrativo Escolar para Auxiliar Administrativo Geral.

2 - Auxiliar de Serviços Escolares para Auxiliar de Serviços Gerais.

ART. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover através de Decreto as adaptações necessárias para /// aplicação do Art. 1º da presente Lei.

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei' correrá por conta de dotação orçamentária, ficando o Poder' Executivo autorizado a abrir créditos suplementares se necessários.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

Itaguaí, 01 outubro 93

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-